

ANEXO I
Requerimento

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça

Eu, _____ portador do B.I. n.º _____, emitido pelo arquivo de Identificação de _____, contribuinte n.º _____, estado civil _____, residente na rua _____, filho de _____ e de _____, candidato-me à Bolsa de Estudo atribuída pela Câmara Municipal de Alpiarça para estudantes do Ensino Superior.

I – RESIDÊNCIA**Agregado Familiar**

Morada: _____

Código Postal: _____ Telefone: _____

Do aluno em tempo de aulas

Morada: _____

Código Postal: _____ Concelho: _____

Telefone: _____

II – SITUAÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO

a) Estabelecimento de Ensino que frequenta: _____

Curso: _____

b) Ano que frequentou anteriormente: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

III – COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

	Nome	Parentesco Candidato	Idade	Estado Civil	Hab. Literárias	Profissão	Local de Trabalho
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							

Nome de Irmãos estudantes	Ano/Curso	Estabelecimento de Ensino	Local de residência em tempo de aulas

IV – RENDIMENTO DO AGREGADO FAMILIAR

Rendimentos mensais líquidos dos elementos do Agregado Familiar		
Nome	Valor	Proveniência *

*) Referir se provém de trabalho por conta própria, por conta de outrem, de agricultura, pecuária (mencionar o tipo e n.º animais), comércio (mencionar o ramo e se tem trabalhadores por sua conta), indústria, juros, profissões liberais, reformas, pensões, subsídios, etc.
No caso de receber subsídio de desemprego, anexar declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social.

V – RIQUEZA BRUTA**A) Propriedades Rústicas**Não Sim

Valor Patrimonial

Valor Total das Matrizes _____ €

Valor Total das alfaias e património pecuário _____ €

B) Propriedades UrbanasNão Sim

Valor Patrimonial

Valor Total das Matrizes _____ €

C) Sociedades / Empresas em Nome Individual

Nome: _____

Capital Social/Capital Individual: _____

Valor da respectiva quota/acção: _____

Valor patrimonial: _____

D) Semoventes (Viaturas automóvel)

Número de viaturas * _____ (*automóveis, máquinas agrícolas, ciclomoteres, etc.)

A quem pertence: _____

Marcas: _____

Cilindrada: _____

Ano(s) de compra: _____

Ano(s) de fabrico: _____

Valor Total dos Semoventes: _____ €

E) Tem prédios arrendados?

Se sim, indique o valor do rendimento mensal: _____ €

VI – SITUAÇÃO HABITACIONALA residência é: Própria Arrendada De familiares

Observações: _____

VII – OUTROS

Indique outras situações que considere pertinentes para avaliação da sua situação:

DECLARAÇÃO

Sob compromisso de honra, declaramos que as informações prestadas no presente requerimento são completas e correspondem inteiramente à verdade. Declaramos também que temos pleno conhecimento das cláusulas do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo definidas pela Câmara Municipal de Alpiarça.

_____/_____/_____
(Assinatura do Candidato)

(Assinaturas dos pais)

MUNICÍPIO DE BENAVENTE**Aviso n.º 4502/2010****Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional.**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da câmara municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 8 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, um procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, na categoria de assistente operacional, sendo a respectiva relação jurídica de emprego constituída por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1 — Descrição sumária das funções — Reparação e conservação de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal, com excepção dos instrumentos de precisão e das instalações eléctricas; reparação, substituição e soldadura de peças de motores e escapes; reparação de painéis, chassis, depósitos de gasóleo, entre outros; montagem de peças necessárias ao bom funcionamento dos motores; verificação do estado de funcionamento dos motores; registo e controlo das ferramentas e máquinas utilizadas, e garantir o seu estado de conservação; execução de outras tarefas e trabalhos complementares.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e respectivo Regime (RCTFP) e Regulamento, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — área do município de Benavente;

4 — Requisitos gerais de admissão — Nos termos do art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial

18 — Anos de idade completos;

Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Habilitações literárias — titularidade da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato (aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (DL n.º 538/79, de 31/12), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de 9 anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, os candidatos não têm que ser titulares de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

5 — Duração do contrato — O contrato é celebrada por tempo indeterminado.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o presente recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posição remuneratória — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador numa das posições remuneratórias

Data: Alpiarça, 05 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Mário Fernando Atacadado Pereira*, Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça. 302923285

da categoria, é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma de apresentação — A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, formalizada, sob pena de exclusão, através de requerimento tipo, de utilização obrigatória, a fornecer pela secção de gestão de recursos humanos, disponível em www.cm-benavente.pt, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, constantes dos pontos 4 e 4.1. do presente aviso;

e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do NIF, declaração emitida pelo serviço ou órgão de origem (quando aplicável), que identifique a modalidade de relação jurídica de emprego público existente, a carreira e categoria detidas, a actividade e funções exercidas e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos. Os candidatos podem, ainda, apresentar currículo e fotocópia dos documentos comprovativos dos factos nele indicados, que possam relevar para apreciação do seu mérito.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

10 — Métodos de selecção: — Atento o carácter urgente do procedimento, a natureza das funções em causa e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta no âmbito do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, propõe-se a adopção de apenas um método de selecção obrigatório — prova prática de conhecimentos específicos e um método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

A prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos, relacionados com a exigência da função, terá a duração máxima de 30 minutos e consistirá em diagnosticar o funcionamento de um carburador; proceder à sua montagem, desmontagem e afinação.

A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — Composição do Júri — O júri do procedimento concursal tem a composição que a seguir se indica, sendo que o primeiro dos vogais indicados substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Mário Jorge Cardoso Barcelos, director do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos — Hermínio Nunes da Fonseca, director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro e Vítor Manuel Matias Cardoso, engenheiro técnico de máquinas;

Vogais suplentes — José António Ferreira Feitor, mecânico e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de recursos Humanos;

12 — Exclusão e notificação dos Candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado ou notificação pessoal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do procedimento administrativo; Os candidatos admitidos, serão convocados, pela forma referida anteriormente, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Benavente e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, através das formas referidas anteriormente.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária, e efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Sem prejuízo de outras preferências legais imperativamente estabelecidas, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação;

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos abrangidos pelo ponto 15 do presente aviso, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Benavente e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Benavente, 17 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

302932876

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 4503/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público do trabalhador José Gonçalves de Jesus, por falecimento no dia 07 de Janeiro de 2010.

Câmara de Lobos, 11 de Janeiro de 2010. — O Vereador da Administração e Finanças, *António Leonardo da Costa Figueira*.

302930656

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 4504/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que cessou, por motivo de Aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Carlos Alberto Santos Carvalho — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, desligado do serviço desde 01 de Fevereiro de 2010.

José António Ramos Pinho — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, desligado do serviço desde 01 de Fevereiro de 2010.

Sidónio Jesus Vinagreiro — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, desligado do serviço desde 01 de Fevereiro de 2010.

23 de Fevereiro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

302948436